

LEI Nº 3.741 DE 03 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Suplementar no valor de R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08242000192.120 - MANUTENÇÃO DO PPD/EMDE PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$-
59.000,00
**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-
59.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08242000192.075 - MANUTENÇÃO DO PPD/EADE PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$-
59.000,00
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-
59.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.